

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 681-8154 - 681-8156 / FAX: 681-8160

### LEI n°068/97

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Comissionados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 9º, inciso V, combinado com o Art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido ao Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Xexéu, anexo II, da Lei 021/93, os Cargos ora criados, a seguir discriminados:

Quantidade	Nome do Cargo Comissionado	Símbolo	Valor R\$
01	Assessor Legislativo	CCL-3	308,36
02	Assistente de Plenário	CCL-5	120,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos consignados na dotação orçamentária a seguir discriminada:

**ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**UNIDADE: 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA**

**Programa de Trabalho: 01.01.001.2.001 - Gestão Administrativa do Órgão.**

**Natureza da Despesa: 3.1.1.1. - Pessoal Civil.**

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos à partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 1997.

Marcos Antonio Gonçalves de Lima.  
Prefeito.